



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	13
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	14
Demonstrativos de receitas e despesas .....	14
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR</b> .....	15
<b>Atos de Pessoal</b> .....	15
Aposentadoria .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Decretos .....	16
<b>Atos Legislativos</b> .....	18
Emenda à Lei Orgânica .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Extrato .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

### DECRETO Nº 4.097, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 831.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, um crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação, no valor de até R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**Unidade Executora:** 01 – Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016 – Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 8

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 12

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 24

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade Executora:** 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 45

DECRETO N.º 4.097/2025

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 – Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028 – Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 57

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 60

**Funcional:** 12.361.0020.2029 – Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 67

**Categoria Econômica:** 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 68

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 71

**Funcional:** 12.361.0021.2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

**Categoria Econômica:** 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 81

**Categoria Econômica:** 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – INTRA OFSS

**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 82

**Unidade Executora:** 02 – Merenda Escolar

**Funcional:** 12.306.0022.2035 – Alimentando os Alunos da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 96

DECRETO N.º 4.097/2025

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Valor:** R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
**Ficha:** 98

**Funcional:** 12.306.0022.2057 – Alimentando Alunos da Educação Infantil  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Valor:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
**Ficha:** 100

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal  
**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências  
**Funcional:** 15.451.0025.2041 – Atividades da Secretaria e Departamentos  
**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
**Valor:** R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 112

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 118

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 120

**Categoria Econômica:** 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
**Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 121

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal  
**Unidade Orçamentária:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional:** 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção Básica  
**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor:** R\$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 135

**Categoria Econômica:** 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
**Valor:** R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

DECRETO N.º 4.097/2025

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 138

**Categoria Econômica:** 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
**Valor:** R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 153

**Funcional:** 10.302.0027.2046 – Atividades da Média e Alta Complexidade  
**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
**Ficha:** 155

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal  
**Unidade Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública  
**Unidade Executora:** 01 – Esportes e Recreação  
**Funcional:** 27.812.0007.2010 – Manutenção das Atividades Esportivas  
**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 169

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil  
**Valor:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 171

**Unidade Executora:** 03 – Cultura  
**Funcional:** 13.392.0024.2039 – Manutenção das Atividades Culturais  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Valor:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)  
**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro  
**Ficha:** 229

**TOTAL:.....R\$ 831.000,00**  
**(oitocentos e trinta e um mil reais).**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira  
**Unidade Executora:** 01 – Administração, Finanças e Dependências  
**Funcional:** 04.122.0012.2016 – Atividades dos Deptos da Secretaria Mun. Gestão Financeira

DECRETO N.º 4.097/2025

4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor:** - R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 6

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 13

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 15

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade Executora:** 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 41

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 – Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028 – Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 58

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 59

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 61

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 62

DECRETO N.º 4.097/2025

5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 7 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Categoria Econômica:** 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

**Valor:** - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 63

**Funcional:** 12.361.0020.2029 – Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor:** - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 65

**Categoria Econômica:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

**Valor:** - R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 66

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 72

**Funcional:** 12.361.0021.2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor:** - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Ficha:** 78

**Categoria Econômica:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

**Valor:** - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Ficha:** 79

**Unidade Executora:** 02 – Merenda Escolar

**Funcional:** 12.306.0022.2035 – Alimentando os Alunos da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 97

**Funcional:** 12.306.0022.2057 – Alimentando Alunos da Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 99

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio

DECRETO N.º 4.097/2025

6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 8 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

Ambiente

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 – Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Valor:** - R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 110

**Categoria Econômica:** 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

**Valor:** - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 117

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 144

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 145

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 146

**Funcional:** 10.302.0027.2046 – Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 156

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

**Unidade Executora:** 01 – Esportes e Recreação

**Funcional:** 27.812.0007.2010 – Manutenção das Atividades Esportivas

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 172

DECRETO N.º 4.097/2025

7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 9 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 174

**Unidade Executora:** 03 – Cultura

**Funcional:** 13.392.0024.2039 – Manutenção das Atividades Culturais

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Valor:** - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 228

**TOTAL:**..... - R\$ 831.000,00  
(oitocentos e trinta e um mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 3 de novembro de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO N.º 4.097/2025

8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 10 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

### DECRETO N.º 4.098, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

**(DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R\$ 526.690,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N.º 3.978, DE 08 DE AGOSTO DE 2024).**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, o remanejamento de crédito orçamentário, no valor de R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 – Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0019.2028 – Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 57

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 58

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 60

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DECRETO N.º 4.098/2025

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 11 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Valor:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 61

**Unidade Executora:** 02 – Merenda Escolar

**Funcional:** 12.306.0022.2057 – Alimentando Alunos da Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 99

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 100

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 – Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 207.790,00 (duzentos e sete mil e setecentos e noventa reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 118

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 120

**TOTAL:.....R\$ 526.690,00**  
**(quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)**

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais) dar-se-á nos termos do artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências

DECRETO N.º 4.098/2025

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 12 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

**Funcional:** 16.482.0025.1053 – Construção de Habitações Populares

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor:** - R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 123

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 03 de novembro de 2025.

**Luis Paulo Bednarski Pedrassoli**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO N.º 4.098/2025

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 13 de 20

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.541, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 9.244, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Organizadora de Eventos e Festividades do Município de Cardoso, instituída pela Portaria nº 9.244, de 29 de janeiro de 2025:

I - **Lucas Teodoro**, matrícula nº 94039, ocupante do cargo de Escriurário;

II - **Stefane Valentim Macedo**, matrícula nº 14869, ocupante do cargo de Assistente Contábil;

III - **João Victor Domingos Faleiros Guerra**, matrícula nº 94436, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos; e,

IV - **Tatiane Benvinda Santiago**, matrícula nº 94309, ocupante do cargo de Atendente Geral.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos servidores nomeados serão considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO DOURADO**, matrícula nº 93991, ocupante do cargo de Motorista-A, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a partir de 19 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.441, de 11 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 14 de 20

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobellino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax: (17) 3466-3900 Ramal: 217 - CNPJ: 46.599.825/0001-75  
E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 162 da Constituição Federal  
Mês: NOVEMBRO de 2025

CODIGO	RECEITA	VALOR
1000.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	RS 7.064.593,95
1100.000.000.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 562.907,29
1110.000.000.000	IMPOSTOS	RS 518.271,29
1120.000.000.000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO	RS 64.777,47
1121.000.000.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	RS 32.596,39
1122.000.000.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL	RS 32.181,08
1123.000.000.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	RS 276.828,07
1124.000.000.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	RS 276.828,07
1125.000.000.000	IMPOSTO DE TRANSPORTES	RS 176.665,75
1126.000.000.000	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	RS 176.665,75
1127.000.000.000	TAXAS	RS 44.636,00
1128.000.000.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	RS 6.847,31
1129.000.000.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	RS 4.942,78
1130.000.000.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 1.804,53
1131.000.000.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 37.788,69
1132.000.000.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	RS 37.788,69
1200.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES	RS 290.142,64
1210.000.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	RS 290.142,64
1211.000.000.000	CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS	RS 290.142,64
1212.000.000.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	RS 290.142,64
1300.000.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	RS 57.022,56
1310.000.000.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 12.159,77
1311.000.000.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 12.159,77
1312.000.000.000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAZIMIOS, TARIFAS OCUPAÇÕES	RS 12.159,77
1320.000.000.000	VALORES MOBILIÁRIOS	RS 44.862,79
1321.000.000.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	RS 44.862,79
1322.000.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	RS 0,00
1323.000.000.000	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	RS 0,00
1360.000.000.000	CESSAÇÃO DE DIREITOS	RS 0,00
1361.000.000.000	CESSAÇÃO DE DIREITOS	RS 0,00
1362.000.000.000	CESSAÇÃO DE DIREITOS	RS 0,00
1600.000.000.000	RECEITA DE SERVIÇOS	RS 5.929,71
1610.000.000.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 5.929,71
1611.000.000.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 5.929,71
1612.000.000.000	SERV. ADM. COM. GERAIS PREST. ENTIDADES PÚBLICAS GERAL	RS 5.929,71
1613.000.000.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	RS 0,00
1700.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS	RS 6.131.585,79
1710.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 3.310.059,19
1711.000.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	RS 2.252.476,75
1712.000.000.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE 25% MUNICÍPIOS - FPM	RS 1.156.636,99
1713.000.000.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE 25% MUNICÍPIOS - FPM	RS 140.819,76
1714.000.000.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE 25% MUNICÍPIOS - FPM	RS 530.646,00
1715.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 494.292,99
1716.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1717.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1718.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1719.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1720.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1721.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1722.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1723.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1724.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1725.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1726.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1727.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1728.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1729.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1730.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1731.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1732.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1733.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1734.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1735.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1736.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1737.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1738.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1739.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1740.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1741.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1742.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1743.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1744.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1745.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1746.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1747.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1748.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1749.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1750.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1751.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1752.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1753.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1754.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1755.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1756.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1757.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1758.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1759.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1760.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1761.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1762.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1763.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1764.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1765.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1766.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1767.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1768.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1769.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1770.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1771.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1772.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1773.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1774.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1775.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1776.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1777.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1778.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1779.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1780.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1781.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1782.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1783.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1784.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1785.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1786.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1787.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1788.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1789.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1790.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1791.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1792.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1793.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1794.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1795.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1796.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1797.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1798.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1799.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1800.000.000.000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 1.275,34
1900.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1901.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1902.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1903.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1904.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1905.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1906.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1907.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1908.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1909.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1910.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1911.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1912.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1913.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1914.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1915.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1916.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1917.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1918.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1919.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1920.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1921.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1922.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1923.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1924.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1925.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1926.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1927.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1928.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1929.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1930.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1931.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1932.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1933.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1934.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1935.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1936.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1937.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1938.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1939.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1940.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1941.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1942.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1943.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1944.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1945.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1946.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1947.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1948.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1949.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1950.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1951.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1952.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1953.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1954.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1955.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1956.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1957.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1958.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1959.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1960.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1961.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1962.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1963.000.000.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 9.332,44
1964.000.000.0		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 15 de 20

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ADENISIA CAROLINA TAVARES TORRES**, face a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1001332-18.2025.8.26.0128 da Vara Única de Cardoso, que reconheceu o direito da servidora à aposentadoria por idade e tempo de contribuição na função de magistério.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição especial de magistério, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c §5º do art. 40 da CF/88, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração e com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 02/06/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cardoso/SP, 19 de dezembro de 2025.

  
**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**  
Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 16 de 20

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

#### CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO CARDOSENSE” AO SENHOR VINÍCIUS DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, na condição de **Presidente da Câmara Municipal de Cardoso**, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

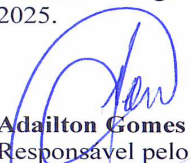
**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor **Vinícius de Campos**, filho de Jabis Ipólito de Campos e Nilce Aparecida Passerini de Campos, nascido em São José do Rio Preto/SP em 22/12/1983, bacharel em Direito, diretor de escola e atual Secretário Municipal de Educação de Cardoso, o **Título de “Cidadão Cardosense”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

  
**LEANDRO DE ALMEIDA DONATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

  
**Adailton Gomes da Silva**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

  
mes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 17 de 20



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

#### CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CARDOSENSE AO SENHOR JOÃO ROBERTO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, na condição de **Presidente da Câmara Municipal de Cardoso**, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** – Fica concedido o **Título de Cidadão Cardosense** ao Senhor **João Roberto dos Santos**, portador do RG nº [REDACTED], natural de **Álvares Florence/SP**.

**Art. 2º** – A concessão deste título é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população de Cardoso, em diversas áreas da vida pública e social, demonstrando dedicação, espírito comunitário e laços sólidos com a cidade.

**Art. 3º** – A entrega do título será realizada em sessão solene, conforme previsto no Art. 202, § 1º, do Regimento Interno, observadas todas as formalidades regimentais.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

**LEANDRO DE ALMEIDA DONATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

**Adailton Gomes da Silva**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

ma



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 18 de 20

### Atos Legislativos

### Emenda à Lei Orgânica



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 6º DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

**Art. 1º.** Fica criado o artigo 100-A na Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 100-A.** Os servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR serão aposentados com as idades mínimas de 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observada a redução de 5 anos na idade mínima para os ocupantes de cargo de professor desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

**§ 1º.** Por meio de lei, o Município de Cardoso poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**§ 2º.** As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei complementar do ente federativo.

**§ 3º.** O Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e de pensionistas, observadas critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:  
I – na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, quanto ao disposto no Art. 1º.  
II – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 19 de 20



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

Câmara Municipal de Cardoso, em 19 de dezembro de 2025.

### MESA DIRETORA:

**LEANDRO DE ALMEIDA DONATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

**FAGNER BRUNO AGUIAR ALVES**  
1º Secretário

**MARTA CRISTINA DE ASSUNÇÃO**  
2ª Secretária

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

**Adailton Gomes da Silva**  
Diretor Administrativo

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 20 de 20

Licitações e Contratos

Extrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

**CONTRATADA:** DIEGO CESAR DA SILVA

**CONTRATO:** Nº 17/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de PABX e nas Câmeras de monitoramento da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Contrato originário e Termo de Referência – Anexo I.

**VALOR DA HORA TÉCNICA:** R\$ 261,15 (duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 62.414,85 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 20 de dezembro de 2025 com término previsto em 19 de dezembro de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 25/2024, Dispensa de licitação nº 25/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Cardoso/SP, 18 de dezembro de 2025.

**Leandro de Almeida Donato**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3658-81e8-cee9-660f-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1480, ano VII, veiculado em 20 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 19/12/2025 às 17:25:43 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3658-81e8-cee9-660f-d9>